BEPS – Ação 13

Fevereiro de 2017

Building a better working world

Introdução
Conceitos iniciais sobre o BEPS

Impactos no atual ambiente tributário internacional

- Desde que a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) lançou seu projeto para o controle da erosão da base tributária e transferência de lucros (BEPS) em Fevereiro de 2013, vários documentos abordando as 15 áreas de foco descritas no plano de ação sobre o assunto foram divulgados.
- Governos individuais e outras presenças internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a União Europeia (UE), têm proposto mudanças às regras tributárias internacionais e nacionais que estão relacionadas ao projeto do BEPS.
- Muitos itens de ação do BEPS e dos desenvolvimentos legislativos tributários dos países podem impactar negócios com relação a cadeia de suprimentos e a implementação de acordos sobre propriedade intangível.

Introdução
Impactos temporais das ações do BEPS

- Relatórios finais BEPS emitidos pela OCDE e endossados pelos ministros das Finanças do G20 em Outubro de 2015
- Recomendações para leis domésticas e disposições dos tratados de diversas formas:
  - Existência de relatórios analíticos sobre as ações globais
  - Algumas medidas podem ter efeito quase imediato em diversos países

Efeito imediato

- Ação 8 – TP para intangíveis
- Ação 9 – TP para riscos e capital
- Ação 10 – TP para outras transações de risco
- Ação 13 – Documentação de TP e relatórios de CbC

Ações baseadas em tratados

- Ação 2 – Instrumentos/entidades híbridos
- Ação 6 – Abuso de tratado
- Ação 7 – Estabelecimento permanente
- Ação 14 – Resolução de litígios
- Ação 15 – Instrumento multilateral

Ação legislativa

- Ação 2 – Instrumentos/entidades híbridos
- Ação 3 – Regras para empresas estrangeiras controladas (*CFC rules*)
- Ação 4 – Dedução de juros e outros pagamentos financeiros
- Ação 5 – Práticas fiscais prejudiciais

Relatórios analíticos

- Ação 1 – Economia digital
- Ação 11 – Análise econômica do BEPS
- Ação 15 – Instrumento multilateral

Ação 13 do BEPS

O que é a Ação 13 e qual a importância?

A Organização de Cooperação de Desenvolvimento Econômico (OCDE) lista 15 ações que abordam as preocupações globais sobre a erosão da base tributária e transferência de lucros (BEPS). A ação 13 se concentra em documentação sobre preço de transferência e inclui um relatório país a país ("*country-by-country report*, CbC").

- Desenvolvido para aumentar transparência através do fornecimento de informações suficientes às autoridades fiscais para permiti-las conduzir análises de risco sobre transações sujeitas aos controles de preços de transferência e considerar se os devidos grupos participaram de atividades que promovam a erosão da base fiscal e transferência indevida de lucros.
- As empresas devem usar um padrão consistente de três camadas para fornecer informações sobre a distribuição de lucros, atividades econômicas e preços nas operações globais de uma empresa.
- O relatório CbC se aplica a todas as multinacionais com receita conjunta anual superior a €750 milhões (com base nas diretrizes da OCDE).

Master file

Informação de alto nível sobre os negócios das multinacionais, procedimentos de preços de transferência e acordos com autoridades fiscais em um único documento. Disponível para a consulta das autoridades fiscais onde as multinacionais tenham operações.

Local file

Informações detalhadas sobre as operações locais, incluindo pagamentos entre as partes relacionadas por produtos, serviços, royalties, juros, etc.

Declaração país a país (CbC)

Informação financeira de alto nível agregado por jurisdição, incluindo lucros, receitas, funcionários e ativos.

Master file e *local file*

Aterações introduzidas

- *Master file* requer informações sobre:
  - Entidades operacionais
  - *Supply chain*
  - Ativos intangíveis
  - Financiamento entre empresas
  - *Rulings* e *APAs (Advance Pricing Agreements)*
  - Políticas globais de preços de transferência
- *Local file* requer informações sobre:
  - Estrutura de administração
  - Organograma
  - Negócios e estratégias de negócios
  - Transações controladas relevantes
  - Demonstrações financeiras da entidade local
  - Métodos de preços de transferência

Questões a serem endereçadas

- Quais países em que a sua empresa opera exigem a nova documentação sobre preços de transferência?
  - Os requerimentos dos relatórios são iguais?
  - Quais são os limites de associação?
- Quando isso deve ser feito?
  - Deve ser feito conjuntamente ou em substituição aos requerimentos normais de preços de transferência?
- Em que as exigências atuais de preços de transferência se comparam com as novas exigências?

Master file – Informações necessárias

Estrutura Organizacional	Descrição dos negócios	Intangíveis	Atividades financeiras entre empresas	Posições financeiras e fiscais
Mapa da estrutura: ► Propriedade jurídica ► Localização geográfica	Importantes geradores de lucro operacional	Descrição da estratégia global	Acordos de financiamento para credores vinculados ou não vinculados	Declarações financeiras consolidadas anualmente
	Supply chain: ► Cinco maiores produtos/ serviços por rotação ► Produtos/serviços geradores de mais do que 5% das vendas	Listagem dos intangíveis importantes e seus proprietários legais	Identificação de entidades financeiras	Listagem e descrição de existentes decisões (APAs e outros rulings) unilaterais existentes
	Principais mercados geográficos dos produtos mencionados acima	Listagem dos acordos importantes de intangíveis	Detalhes de políticas financeiras de preços de transferência	
	Listagem e breve descrição dos acordos de serviços mais importantes	P & D e políticas de preços de transferência de intangíveis		
	Análise funcional das principais contribuições para a criação de valor por entidades individuais	Detalhes de transferências importantes		
	Reestruturação organizacional/ aquisições/ cisões durante o ano fiscal			

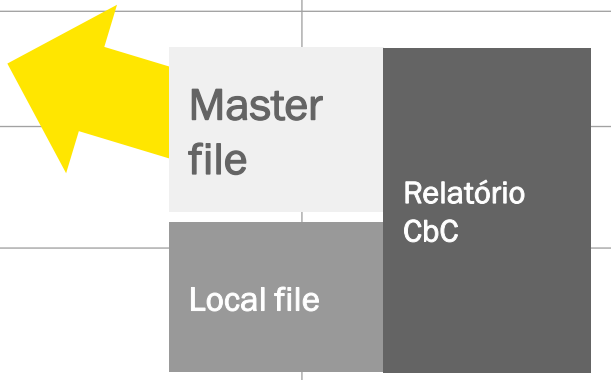

Declaração País-a-País
Documentos relevantes

- Final Report Action 13 – OCDE/G20 – Outubro 2015
- Consulta Pública RFB 11/2016
- IN 1,681/2016
- Manual ECF Bloco W
- Decreto 8.842/2016 – Convenção Assistência Mútua
- MCAA - CbC (MCAA = Multilateral competent authority agreement)
- Guidance on the implementation of CbCR – BEPS Action 13, OECD/G20
- CbCr XML Schema: user guide for tax administrations and taxpayers

Declaração País-a-País
Contexto

O que é

- Relatório anual
  - diversas informações e indicadores relacionados à localização de suas atividades, à alocação global de renda e aos impostos pagos e devidos.
  - Troca automática com outros países

Objetivo

- a análise e identificação de riscos tributários relacionados à tributação internacional, bem como para a formação de uma base de dados para fins estatísticos
  - **Como fica TP?**

Obrigatoriedade

- Empresa controladora final de um grupo multinacional (estimada pela RFB atualmente entre 40 e 50 MNEs brasileiras)
- Entidade substituta designada pelo grupo
- Entidade integrante residente no Brasil, em caso de falta de Acordo de Autoridades Competentes ou falha sistêmica por parte da jurisdição da controladora final.

Declaração País-a-País
Contexto

Dispensa

- Receita consolidada (total) do grupo multinacional no ano anterior inferior a R$ 2,26 bilhões, € 750 milhões ou o equivalente convertido pela cotação de 31 de janeiro de 2015 para a moeda local da jurisdição de residência para fins tributários do controlador final (art 4º IN 1681)`.
- A situação de dispensa deve ser informada na ECF (W100).

Forma, prazo e período

- A declaração deverá ser entregue mediante preenchimento da ECF (Bloco W) até 30/07/2017.
- Compreende o ano fiscal iniciado em 2016 e encerrado imediatamente anterior ao ano de reporte, podendo, dessa forma, ter data final igual ou anterior à data final do período a que se refere a ECF.

Moeda

- As informações devem ser prestadas exclusivamente na moeda do controlador final do grupo multinacional.
- A conversão das moedas usadas nas demonstrações financeiras individualizadas das entidades integrantes será feita pela taxa de câmbio médio para o ano da declaração, devidamente indicada no campo de informações adicionais da declaração (W300).

Declaração País-a-País
Contexto

CbCR

- Apresentado em forma de tabela, traz informações sobre a alocação global de renda, tributos e alguns indicadores de localização de atividades econômicas entre as jurisdições fiscais:

A. Model template for the Country-by-Country Report

Table 1. **Overview of allocation of income, taxes and business activities by tax jurisdiction**

Name of the MNE group: Fiscal year concerned: Currency used:										
Tax Jurisdiction	Revenues			Profit (Loss) before Income Tax	Income Tax Paid (on Cash Basis)	Income Tax Accrued – Current Year	Stated Capital	Accumulated Earnings	Number of Employees	Tangible Assets other than Cash and Cash Equivalents
	Unrelated Party	Related Party	Total							

Declaração País-a-País
Secondary reporting no Brasil

- Se o controlador final for residente no exterior, a subsidiária brasileira está obrigada a entregar a DPP, em qualquer das seguintes situações:
  - O controlador não seja obrigado a entregar a DPP em sua jurisdição de residência
    - Exemplo: Tailândia
    - EUA / Japão
  - Ausência de acordo de autoridades competentes com o País até o prazo final de entrega da ECF (ultimo dia útil do mês de julho)
  - Falha sistêmica

Declaração País-a-País
Acordo de autoridades competentes

Convenção - 108 jurisidições

MCAA – 57 jurisdições

Publicação lista – Quando?

- Metade dos países não tem interesse

- Publicação no website da Receita Federal (RFB) da lista de países que tenham celebrado o MCAA – CbCR é o passo final
- A lista ainda não foi publicada

Convenção x MCAA

Signatários

Albania	Andorra	Anguilla	Argentina	Aruba	Australia	Austria	Azerbaijan	Barbados	Belgium	Belize
Bermuda	Brazil	Bulgaria	Burkina Faso	Cameroon	Canada	Cayman Islands	Chile	China	Colombia	Cook Islands
Costa Rica	Croatia	Curacao	Cyprus	Czech	Denmark	Dominican Republic	El Salvador	Estonia	Faroe Islands	Finland
France	Gabon	Georgia	Germany	Ghana	Gibraltar	Greece	Greenland	Guatemala	Guernsey	Hungary
Iceland	India	Indonesia	Ireland	Isle of Man	Israel	Italy	Jamaica	Japan	Jersey	Kazakhstan
Kenya	South Korea	Latvia	Liechtenstein	Lithuania	Luxembourg	Malaysia	Malta	Marshall Islands	Mauritius	Mexico
Moldova	Monaco	Montserrat	Morocco	Nauru	Netherlands	New Zealand	Nigeria	Niue	Norway	Pakistan
Panama	Philippines	Poland	Portugal	Romania	Russia	Saint Kitts & Nevis	Saint Lucia	Saint Vincent & the Grenadines	Samoa	San Marino
Saudi Arabia	Senegal	Seychelles	Singapore	Sint Maarten	Slovakia	Slovenia	South Africa	Spain	Sweden	Switzerland
Tunisia	Turkey	Turks and Caicos Islands	Uganda	Ukraine	United Kingdom	United States of America	Uruguay	British Virgin Islands		

Declaração País-a-País
CbCR no Japão

- CbCR no Japão
  - Vigência: 01 de Abril 2017
  - Preenchimento voluntário a partir de Janeiro 2016
  - Signatário do MCAA? Sim

EY | Auditoria | Impostos | Transações Corporativas | Consultoria

Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Nossos insights e os serviços de qualidade que prestamos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias ao redor do mundo. Desenvolvemos líderes excepcionais que trabalham em equipe para cumprir nossos compromissos perante todas as partes interessadas. Com isso, desempenhamos papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria, com 5.000 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

Em 2012, a EY Brasil tornou-se Apoiadora Oficial dos Jogos Olímpicos Rio 2016TM e fornecedora exclusiva de serviços de Consultoria para o Comitê Organizador. O alinhamento dos valores do Movimento Olímpico e da EY foi decisivo nessa iniciativa.

EY refere-se à organização global e pode referir-se também a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited (EYG), cada uma das quais é uma entidade legal independente.
A Ernst & Young Global Limited, companhia privada constituída no Reino Unido e limitada por garantia, não presta serviços a clientes.
Para mais informações sobre nossa organização, visite ey.com.br.

© 2016 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

www.ey.com.br